

PERGUNTAS FREQUENTES:

Dia da Eleição: 25/11/2024 – 09h às 17h

1) O voto é obrigatório?

Sim, conforme o artigo 26, do Provimento nº 222/2023 do CFOAB, sendo facultativo o voto dos(as) advogados(as) maiores de 70 (setenta) anos.

2) Posso votar estando inadimplente?

Não, conforme artigo 26, inciso I, alínea a, do Provimento 222/2023 do CFOAB.

3) Até quando será feito a regularização do débito (inclusive parcelamento)?

Até o dia **26/10/2024**, conforme o artigo 19, inciso XI do Provimento 222/2023 do CFOAB.

4) Se eu não votar qual a sanção?

Multa equivalente a 20% do valor da anuidade, conforme o artigo 26, do Provimento 222/2023 do CFOAB.

5) Como faço para justificar o meu voto?

Será feito através do e-mail justificativas2024@oabrj.org.br, a partir do primeiro dia útil após a data do pleito, conforme o artigo 26, do Provimento 222/2023 do CFOAB.

6) Qual será o meu local de votação?

Você será informado pela OAB/RJ, e a consulta do local também ficará disponível no site www.oabrj.org.br

7) Posso transferir meu domicílio eleitoral para exercício do voto nesta Eleição?

A transferência do domicílio eleitoral para o exercício do voto somente é possível até o dia 31 de dezembro do ano anterior à eleição, nos termos do artigo 26, inciso VII, do Provimento nº 222/2023 do CFOAB.

8) Posso votar em qualquer lugar?

Não. De acordo com o artigo 26, inciso VI, Provimento 222/2023, é vedada a votação em trânsito.

9) Posso inscrição suplementar em outra Seccional, onde devo votar?

Em conformidade com o inciso V, do artigo 26, do Provimento nº 222/2023 do CFOAB, o voto, que só pode ser exercido uma única vez, deve ocorrer no Conselho Seccional da inscrição principal, exceto se o(a) advogado(a) optar por votar no Conselho Seccional onde tem inscrição suplementar, e desde que comunique essa opção à Comissão Eleitoral daquele, até o dia 15 de outubro de 2024. Portanto, os(as) advogados(as) inscritos(as) originariamente na OABRJ que optarem por exercer o voto no Conselho Seccional onde possuam inscrição suplementar devem comunicar essa opção à Comissão Eleitoral da Seccional do

Rio de Janeiro até o dia 15.10.2024, através do e-mail
suplementar.eleitor@oabRJ.org.br.